



Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí

PAÇO MUNICIPAL PROF. MIGUEL REALE

AV. Sebastião de Melo Mendes 511 – Bairro Santa Terezinha
São Bento do Sapucaí – SP - CEP 12490-000 - Fone (12) 3971 – 6110
www.saobentodosapucaí.sp.gov.br



DECRETO Nº. 3.133, DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

Declara de interesse urbano imóveis do NUA integrante da MZRU e fixa o distrito e setor de referência.

RONALDO RIVELINO VENÂNCIO, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o bairro do Pinheiro possui Núcleo Urbano de Apoio (NUA) e Corredor Rururbano conforme artigos 58 e 69 e faz parte integrante da Macrozona Rururbana (MZRU), conforme estabelece a Lei Complementar Municipal nº 1.841 de 29 de novembro de 2016 (Plano Diretor Municipal),

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declarados de interesse urbano, para fins de cadastramento imobiliário, todos os imóveis localizados no Núcleo Urbano de Apoio e Corredor Rururbano no bairro do Pinheiro, conforme estabelecido no Anexo 6 da Lei Complementar nº 1841, de 29 de novembro de 2016 (Plano Diretor).

Art. 2º - Ficam estabelecidas como Distrito 1 (um), Setor 3 (três), Zona 2 (dois) as áreas mencionadas no artigo anterior deste Decreto.

Parágrafo único. A numeração das quadras, lotes, código de agrupamento e valor genérico do metro quadrado de terreno serão estabelecidos em procedimento administrativo da Secretaria da Fazenda.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

São Bento do Sapucaí, 31 de Agosto de 2017.


RONALDO RIVELINO VENÂNCIO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado por afixação na Sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município. Data supra.


LUIZ RODOLFO DA SILVA
Secretário Geral de Assuntos Jurídicos